

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PROJETO SALA DE LEITURA 2025.
(A NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR)**

MOACIR GONÇALVES, RG 5776421 - 6 , Diretor de escola da EE ANTONIA BINATO SILVA VÓ NINA, Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e seleção aos docentes interessados em atuar no PROJETO SALA DE LEITURA - Período da Manhã (Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio) no ano letivo de 2025, nos termos da **RESOLUÇÃO SEDUC N° G2, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**, e **Portaria Conjunta da Coordenadoria Pedagógica - COPED / CGRH, de 07/11/2024**, publicadas em 08/11/2024.

I- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A) - Ser portador de diploma de licenciatura plena;
B) - Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:

- 1 - titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
- 2 - titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- 3 - docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”);
- 4 - docentes readaptados;
- 5 - docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual n° 1.063/2006.
- 6 - Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas e ter feito a inclusão de Projeto.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1 - A inscrição por meio de entrega de proposta pedagógica e documentos pessoais do docente será de 24/02/2025 à partir de 11h à 25/02/2025 se encerrando as 16h, na EE ANTONIA BINATO SILVA - VÓ NINA, situada na Fazenda Alcídia, S/N - em Teodoro Sampaio, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF,
- Cópia do Diploma da Licenciatura Plena do docente e,
- No caso de professor readaptado, além dos documentos citados, cópia do Rol de Atividades Laborais publicado em DOE,
- Comprovação de inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Aulas e para este projeto específico,
- Apresentar um prévio plano ou proposta de trabalho para a Sala de leitura da escola que tem interesse em atuar, sendo que caso seja contemplado com a atribuição, terá que elaborar Plano de Trabalho específico de acordo com o Projeto Pedagógico da escola.

III - DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados:

- a) Plano de trabalho elaborado de acordo com as diretrizes explicitadas no Artigo 6° e 7° da **RESOLUÇÃO SEDUC N° G2, (incisos I ao XIX)**.
- b) Entrevista com o candidato à Sala e Ambiente de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, pelo Diretor de Escola, que será realizada no dia 26/02/2025 as 10h na Unidade Escolar.

IV- DA CARGA HORÁRIA:

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura na vaga disponibilizada neste edital, exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

1 (um) professor com 20 (vinte) aulas para unidade escolar no período da manhã referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Médio.

V - DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação dos candidatos classificados será publicada no mural da unidade escolar e no site da Diretoria de Ensino. www.demparanapanema.educacao.sp.gov.br

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2025.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Teodoro Sampaio, 24 de fevereiro de 2.025.